



L I D O
Em. 31, 3 / 2011
Estevão
Assessoria de Plenário

IND 1117 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESOTMAT

Em. 31, 3 / 2011

pl. Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação que promova a construção de um Colégio de 2º grau no Residencial Santos Dumont, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação que promova a construção de um Colégio de 2º Grau no Residencial Santos Dumont, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Residencial Santos Dumont, localizado na Região Administrativa de Santa Maria.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de um Colégio de 2º grau, tendo em vista que hoje é necessário o deslocamento para outra comunidade para frequentarem a escola. É importante ressaltar que educar a população é fundamental para o crescimento do país.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

A construção do Colégio naquela localidade proporcionará melhores condições de aprendizado e cultura para a comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

Celina Leão
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1117 / 2011
Folha Nº **01** **BIA**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 30/Mar/2011 14:03

1117